

5.887/1995, Art.94, Inciso II da Lei Estadual nº 5.887/1995 e Art.66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 399517
NOTIFICAÇÃO Nº.: 116281/GERAD/
COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

Á
MARIA DE LOUDES ROCHA
End. Rod. PA 125, na altura do KM 05, Zona Rural.
CEP: Paragominas– PA
Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARIA DE LOURDES ROCHA notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 24240/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00036, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captar água de um corpo hídrico Igarapé Paragominas, em face de captar de um corpo hídrico Igarapé Paragominas, derivar e utilizar sem Outorga de Direito de Uso, contrariando o Art. 12, inciso I da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 81, inciso I, II e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 399427
NOTIFICAÇÃO Nº.: 116282/GERAD/
COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

Á
MARIA DE LOUDES ROCHA
End. Rod. PA 125, na Altura do KM 05, Zona Rural.
CEP: Paragominas – PA
Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARIA DE

LOURDES ROCHA notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 24242/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00039, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de construção de barramento, em face de ter construído um barramento de terra, sem a devida autorização do Órgão ambiental competente, contrariando o Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no inciso VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998-Lei de Crimes Ambientais e Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 399463
NOTIFICAÇÃO Nº.: 116096/GERAD/
COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

Á
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA.
End. RUA ITABIRA 198, BAIRRO: COQUEIRO
CEP: 68790-000 Ananindeua – PA
Pelo presente instrumento, fica ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 28783/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00026, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de captação de água subterrânea, em face de não cumprir com todos os itens das condicionantes da Outorga nº 1763/2015 no prazo estabelecido, contrariando o Art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no inciso I e VI, do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 399417

NOTIFICAÇÃO Nº.: 116280/GERAD/
COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

Á
EDENIS MARIS CUZZOL RUY – FAZENDA IPE
End. ROD. PA 256, KM 11, ZONA RURAL
CEP: 68625-000 Paragominas – PA
Pelo presente instrumento, fica ao Senhor EDENIS MARIS CUZZUOL RUY notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 24459/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00065, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captar, derivar e utilizar água em um corpo hídrico no prolongamento do igarapé Uraim, em face de captar, derivar e utilizar água sem Outorga de Direito de Uso, em um corpo hídrico no prolongamento do igarapé Uraim que passa no interior da propriedade, contrariando o Art. 12, Inciso I da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no inciso I, II, VI do Art. 81 da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998-Lei de Crimes Ambientais e Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 399420
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO REGIONAL DE GESTÃO E
REGULARIDADE AMBIENTAL
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS através do Núcleo Regional De Gestão e Regularidade Ambiental - Núcleo Regional de Paragominas, nos termos da Portaria nº 424/2011, de 29/03/2011, comunica aos interessados responsáveis pelos processos de licenciamento ambiental e demais solicitações, listados abaixo, que seus requerimentos foram INDEFERIDOS e, conseqüentemente ARQUIVADOS.

A decisão relativa ao arquivamento do processo em questão encontra-se devidamente amparada no que estabelece o disposto nos Art. 15 e 16 da Resolução do CONAMA nº237/1997. Face à situação de ARQUIVAMENTO da regularização ambiental, fica V.Sª ciente, de que será autuado, caso a atividade esteja operando sem a devida licença ambiental, contrariando o Art. 93 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Ordem	ANO	PROC./DOC	EMPREENDIMENTO/INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	MUNICÍPIO
1	2011	30479	Fazenda Lote 04	LAR	Ulianópolis
2	2012	10192	Fazenda JV	LAR	Rondon do Pará
3	2012	25804	Fazenda Quatro Irmãos	LAR	Dom Eliseu
4	2012	27046	Fazenda Mata Verde	LAR	Dom Eliseu
5	2013	16785	Fazenda Boa Vista Lote 34 E	LAR	Rondon do Pará
6	2013	20240	Fazenda Água Parada	LAR	Paragominas
7	2013	40751	Fazenda Senhor do Bonfim	LAR	Paragominas
8	2013	41450	Fazenda Independência	LAR	Ulianopólis
9	2014	5907	Suzano Papel e Celulose	LAR	Ulianopólis
10	2014	20666	Fazenda Delazere	LAR	Ipixuna do Pará
11	2014	27660	Fazenda Diamantina II	LAR	São Miguel do Guamá
12	2014	36226	Jucimae Bombana	Cancelamento de CAR	Paragominas
13	2014	40655	Everaldo Pianes Viana	Cancelamento de CAR	Paragominas
14	2015	1630	Lincon Lafaiete da Silveira Bueno	Cancelamento de CAR	Mojú
15	2015	4580	Raimundo Viana de Souza	Cancelamento de CAR	Rondon do Pará
16	2015	7315	João Carlos Dutra e Outros	Declaração	Rondon do Pará
17	2015	7318	Luiz Claudio Dutra	Declaração	Rondon do Pará
18	2015	10372	Fazenda Linhares	LAR	Paragominas
19	2015	10931	Wainy Silva Rocah	Cancelamento de CAR	Rondon do Pará
20	2015	14505	Suzano Papel e Celulose S.A.	Cancelamento de CAR	Dom Eliseu
21	2015	15972	Fazenda Boi Bom	LAR	Concórdia do Pará
22	2015	19153	Marco Antonio Nogueira	Cancelamento de CAR	Rondon do Pará
23	2015	19719	Fazenda Cultura	LAR	Capitão Poço
24	2015	19929	Eldes Antonio Deprá	Cancelamento de CAR	Ulianopólis
25	2015	20960	Antonio Carlos Pereira	Cancelamento de CAR	Rondon do Pará
26	2015	21261	Joaquim Carlos Soares Pereira	Cancelamento de CAR	Dom Eliseu
27	2015	22248	Fazenda Limoeiro	LAR	Ulianopólis
28	2015	22251	Fazenda Celeste	LAR	Ulianopólis
29	2015	22782	Jorge André Ladeira Pereia	Cancelamento de CAR	Rondon do Pará
30	2015	23181	Moyses Scaramussa	Cancelamento de CAR	Paragominas
31	2015	24023	Silas Matos de Oliveira	Cancelamento de CAR	Rondon do Pará
32	2015	24028	Nilson da Silva Rocha	Cancelamento de CAR	Rondon do Pará
33	2015	26557	Antonio Carlos Pereira	Cancelamento de CAR	Rondon do Pará
34	2015	27500	Anaximandro da Silva Soares	Cancelamento de CAR	Dom Eliseu